



Prefeitura Municipal de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98

site: www.reginopolis.sp.gov.br

e-mails: pmreginopolisat@uol.com.br - prefeitura@reginopolis.sp.gov.br

LEI Nº 2.225, de 21 de novembro de 2.012.

"Altera a destinação de uso de área urbana localizada à rua Elvira Prado de Noronha, objeto da matrícula nº 17.325 do CRI de Pirajuí/SP".

MARCO ANTÔNIO MARTINS BASTOS, Prefeito Municipal de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a destinação de uso da área urbana com 1.531,78 m², localizada à rua Elvira Prado de Noronha, nesta cidade de Reginópolis, de propriedade da Prefeitura Municipal de Reginópolis, objeto da matrícula nº 17.325 do CRI de Pirajuí/SP, destinada à implantação de uma UPA (Unidade de Pronto Atendimento de Saúde), para Construção de Moradias Populares dentro do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV).

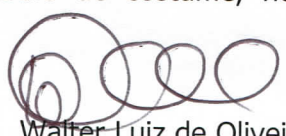
Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas consignadas no orçamento vigente, que serão suplementadas se necessárias.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Reginópolis, 21 de novembro de 2012.


MARCO ANTÔNIO MARTINS BASTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e afixada no quadro de costume, neste Paço Municipal, em 21 de novembro de 2012.


Walter Luiz de Oliveira
Assessor Jurídico

074